

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 937 DE 04 DE MAIO DE 2009 - Altera o Art. 1º e o § 3º da Lei nº 631/05 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O artigo 1º e o § 3º da Lei nº 631/05, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal, na segunda semana do mês de maio, a “Semana Municipal da Paz pela Paz e Não Violência”. § 1º -..... §2º -..... §3º - A grande celebração da “Semana Municipal da Paz pela Paz e Não Violência” culminará no dia 13 de maio com uma grande caminhada pela implantação de uma cultura de Paz em nosso Município.” Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 938 DE 04 DE MAIO DE 2009 - Denomina oficialmente Av. Mãe Rainha, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Avenida Mãe Rainha, a artéria conhecida popularmente por Av. Mãe Rainha, que inicia nas margens da CE 440 e termina na Rua Sem Denominação Oficial no Loteamento Morada do Planalto, no Bairro Renato Parente, em Sobral-CE. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 939 DE 04 DE MAIO DE 2009 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2009 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.152.913,42 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), na forma de crédito especial, conforme discriminado nos anexos I e II desta Lei. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem das anulações de dotações orçamentárias discriminadas nos anexos I e II desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 939 DE 04 DE MAIO DE 2009	
Anulações	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade	10.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade	60.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil	
44905100 - Obras e instalações	100.000,00
Fonte - 0208(Recursos Vinculados à Educação)	
Total da Entidade	100.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0160.2138 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31901100 - Vencimentos e Vantagens fixas	1.516.294,14
31901300 - Obrigações Patronais	550.493,32
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.122.311,07
Fonte - 0203(FUNDEB)	
12.361.0160.2139 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
31901100 - Vencimentos e Vantagens fixas	261.909,86
31901300 - Obrigações Patronais	157.781,38
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	492.105,25
Fonte - 0203(FUNDEB)	
12.361.0160.2141 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - 40%	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.934,00
33903000 - Material de Consumo	394.006,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
44905100 - Obras e instalações	1.749.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Fonte - 0203(FUNDEB)	
12.361.0160.2142 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 40%	
33903000 - Material de Consumo	511.662,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.123,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	71.102,00
Fonte - 0203(FUNDEB)	
Total da Entidade	7.166.222,02
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0156.2170 - Manutenção das Ações Sócio-Educativas com Crianças, Adolescentes e Jovens	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	10.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	80.000,00
Fonte - 0504(Recursos de convênio Estadual)	5.000,00
33903000 - Material de Consumo	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	4.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	82.401,40
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.500,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	5.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Feixe	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Fonte - 0502(Recursos de convênio Federal)	5.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	51.290,00
Fonte - 0504(Recursos de Convênio Estadual)	2.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	148.000,00
Fonte - 0504(Recursos de Convênio Estadual)	5.000,00

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO

- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO

- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO

- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA

- Secretária da Cultura e Turismo
JOAN EDESSON DE OLIVEIRA

- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

iom@sobral.ce.gov.br

44905100 - Obras e Instalações	
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	150.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	10.000,00
Total da Entidade	566.691,40
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade	60.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.451.0108.1018 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44905100 - Obras e Instalações	190.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	
Total da Entidade	190.000,00
Total das Anulações	8.152.913,42
ANEXO II DA LEI Nº 939 DE 04 DE MAIO DE 2009	
Créditos Especiais	
0101 - Câmara Municipal	
01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade	10.000,00
0501 - Secretaria da Gestão	
04.122.0407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade	60.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
Fonte - 0208(Recurso Vinculado à Educação)	
12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	180.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	
12.366.0150.2097 - Desenvolvimento da Educação de jovens e Adultos	

44905200 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	
Total da Entidade	290.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.365.0160.2176 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
31901100 - Vencimentos e Vantagens fixas	1.516.294,14
31901300 - Obrigações Patronais	550.493,32
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.122.311,07
Fonte - 0203(FUNDEB)	
12.366.0160.2177 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	
31901100 - Vencimentos e Vantagens fixas	261.909,86
31901300 - Obrigações Patronais	157.781,38
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	492.105,25
Fonte - 0203(FUNDEB)	
12.365.0160.2178 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - 40%	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.934,00
33903000 - Material de Consumo	394.006,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
44905100 - Obras e Instalações	1.749.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Fonte - 0203(FUNDEB)	
12.366.0160.2179 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 40%	
33903000 - Material de Consumo	511.662,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.123,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	71.102,00
Fonte - 0203(FUNDEB)	
Total da Entidade	7.166.222,02
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0155.2180 - Manutenção das Ações Sócio-Educativas com Crianças, Adolescentes e Jovens	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	10.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	80.000,00
Fonte - 0504(Recursos de Convênio Estadual)	5.000,00

33903000 - Material de Consumo	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	4.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	82.401,40
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.500,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	5.000,00
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	1.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	5.000,00
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	51.290,00
Fonte - 0504(Recursos de Convênio Estadual)	2.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	2.000,00
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	148.000,00
Fonte - 0504(Recursos de Convênio Estadual)	5.000,00
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	150.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte - 0502(Recursos de Convênio Federal)	10.000,00
Total da Entidade	566.691,40
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	50.000,00
Fonte - 0101(Recursos Próprios ou Ordinários)	
Total da Entidade	60.000,00
Total dos Créditos Especiais	8.152.913,42

LEI Nº 940 DE 04 DE MAIO DE 2009 - Considera de Utilidade Pública o Instituto de Leigos Missionários do Amor Misericordioso - ILMAM. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Leigos Missionários do Amor Misericordioso - ILMAM, criado em 01 de outubro de 1999, com sede na rua Pe. Osvaldo Chaves, 240, no bairro Dom Expedito e composto pelos moradores da nossa cidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.254.575/0001-91. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1133 DE 30 DE ABRIL DE 2009 - Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis pelo Município de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que disciplina a Constituição Federal em seu § 3º do Art. 182, quando sustenta que as desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro; CONSIDERANDO a necessidade de se promover desapropriações com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade, DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis - CPAB, com o fito de avaliar bens móveis e imóveis suscetíveis à desapropriação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis - CPAB, será integrada pelos seguintes membros: I CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, Coordenador da Procuradoria Geral do Município, Presidente; II RICARDO CRUZ PARENTE, Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretário; III SILVANA MARIA MESQUITA ALVES, Tecnóloga da Construção Civil, da Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, Membro. Art. 3º - São atribuições da CPAB: I - Avaliar, após a necessária declaração de utilidade ou necessidade pública, ou ainda, interesse social do bem expropriável, II - Avaliar para os efeitos de alienação, a qualquer título, bens móveis ou imóveis; III - Confeccionar croquis, quando se tratarem de bens imóveis, definindo limites e confrontações, dimensões de áreas e ângulos, identificando sempre, registro e matrícula notarial, bem como os proprietários e/ou posseiros das áreas expropriáveis e limitantes; IV - Expedir laudos avaliatórios conclusivos, indicando o montante pecuniário a ser desembolsado pelo Município de Sobral, na eventual execução da expropriação do bem a ser desapropriado. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1062 de 16 de junho de 2008. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 8.487/2009 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto Nº 439 de 05 de março de 2002, c/c Parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar Nº 002/97, RESOLVE: Constituir os membros do Contencioso Tributário Municipal para cumprir o mandado a partir desta data até 31/12/2012: - a Sra. MARIA DE FÁTIMA LEMOS MOREIRA, cargo de provimento efetivo de Advogado, matrícula 4175, para desempenhar a função de Presidente; - o Sr. JOSÉ CLITO CARNEIRO, cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, matrícula 0349, para desempenhar a função de Procurador; - a Sra. DIONÍSIA MARIA TEIXEIRA MENDES, cargo de provimento em comissão de Procuradora Assistente do Município, matrícula 9383, para desempenhar a função de Conselheira Titular, representante do Fisco Municipal; - o Sr. ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO, cargo de provimento em comissão de Procurador Assistente do Município, matrícula 9087, para desempenhar a função de Conselheiro Suplente, representante do Fisco Municipal; - o Sr. RAIMIUNDO INÁCIO NETO, para desempenhar a função de Conselheiro Titular, representante dos Contribuintes, indicado pela Câmara de Diretores Lojista de Sobral; - o Sr. JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE, para desempenhar a função de Conselheiro Suplente, representante dos Contribuintes, indicado pela Câmara de Diretores Lojista de Sobral; - a Sra. MARLEIDE VASCONCELOS ALVES, cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 3509, para desempenhar a função de Secretária. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENESES CRISTINO Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO - Ref. Loteamento "MORADA DOS VENTOS" Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, sob égide no parecer técnico acostado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município - PGM, opinamos pela homologação do Loteamento "MORADA DOS VENTOS" podendo assim, provocar os efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a qual "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providência", ficando este Município com direito de

suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda a sua plenitude, a todo momento, desde que comprometido a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais e jurídicas definidas em lei ou regulamento em vigor, por parte do proprietário ou adquirente do loteamento ora homologado. Remeter, ainda, cópia deste termo à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - à Procuradoria Geral do Município - PGM, para ciência. Cumpra-se Publique-se. Sobral (CE), 06 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENESES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2009 - O Secretário da Educação de Sobral, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e as normas complementares com vista à seleção de 30 (trinta) Diretores para Escolas Públicas Municipais. A seleção será realizada mediante a contratação da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão. 1. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO 1. O processo destina-se à seleção de candidatos para provimento de cargos em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais, de exoneração "ad nutum".

COM VÍNCULO			
Diretor		Representação + Salário	
Escola A		R\$ 1.216,39	8 h de professor efetivo
Escola B		R\$ 955,63	8 h de professor efetivo
Escola C		R\$ 795,15	8 h de professor efetivo
SEM VÍNCULO			
Diretor	Representação	Salário Base	Total
Escola A	R\$ 1.216,39	R\$ 465,00	R\$ 1.681,39
Escola B	R\$ 955,63	R\$ 465,00	R\$ 1.420,63
Escola C	R\$ 795,15	R\$ 465,00	R\$ 1.260,15

2. A classificação do nível das escolas é feita pela quantidade de alunos, ficando assim definido: a) Escola nível C até 450 alunos b) Escola nível B de 451 a 901 alunos. c) Escola nível A a partir de 902 alunos 1.3. Os candidatos que forem aprovados na seleção poderão ocupar o cargo de Diretor, conforme interesse da Secretaria da Educação e de acordo com o perfil do candidato. 2. DAS INSCRIÇÕES 1. As inscrições estarão abertas na Secretaria da Educação, no período de 01 a 12 de junho de 2009, das 8 às 12h e das 14 às 18h. As inscrições ocorrerão mediante os procedimentos e as condições seguintes: Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma legal; Preencher a ficha padronizada fornecida pela Secretaria da Educação; Disponibilizar cópias: 1) da carteira de identidade ou outro documento que o identifique; 2) do CPF; 3) do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Disponibilizar duas fotos ¾ recentes; Apresentar cópia de certificado, diploma ou certidão de conclusão de curso, expedida por Instituição de Ensino Superior. Todas as cópias serão rubricadas pelo funcionário responsável pela inscrição, comparando-as com os originais, que na ocasião devem ser apresentados; Será permitida a inscrição por procuração, devidamente expressa para tal fim, com firma reconhecida, acompanhada da documentação exigida nos itens anteriores. Após o período das inscrições será afixada na Secretaria da Educação, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas. 3. DAS HABILITAÇÕES 3.1. Para concorrer à indicação ao cargo de provimento em comissão o candidato deverá comprovar ter concluído curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado, em qualquer área, este último com Pós-Graduação na área de Educação; 3.2. O candidato deverá receber seu cartão de identificação na Secretaria da Educação, se deferida a sua inscrição, nos dias 18 e 19 de junho de 2009. 3.3. O candidato deverá cumprir o disposto no item "3.2", sob pena de ficar a Comissão Organizadora da Seleção isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da

inércia do candidato. 4. DA SELEÇÃO 4.1. A seleção constará de 4 etapas: 1ª Etapa (eliminatória) Prova Escrita que será dividida em duas fases distintas: prova objetiva e prova dissertativa; 2ª Etapa (eliminatória e classificatória) Curso acerca dos Novos Paradigmas para Gestão Escolar e Provas Situacionais; 3ª Etapa (eliminatória e classificatória) Entrevista; 4ª Etapa (classificatória) Exame de Títulos. 5. DA PROVA ESCRITA 5.1. A primeira fase constará de uma prova escrita, com 15 questões objetivas e 02 questões dissertativas. Uma questão da prova dissertativa constará de um resumo de um texto educacional; e outra onde o candidato dissertará argumentos sobre assunto da área educacional. A prova será realizada nas dependências da Escola Padre Osvaldo Chaves, situada na Travessa Antonio Rodrigues Magalhães, 225 Dom Expedito Lopes, dia 21 de junho de 2009, das 8 às 12h. 5.2. O ingresso na sala para realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e cartão de identificação. 5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. 5.4. Não será admitida a entrada do candidato na sala para realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido. 5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado. 5.6. Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei. 5.7. Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação durante a realização das provas, inclusive aparelhos de telefones celulares. 5.8. A nota das provas obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa constante do Anexo I do presente Edital. 5.9. Os pontos obtidos pelo candidato na 1ª Etapa não serão cumulativos para as etapas seguintes. 5.10. Serão considerados aptos para a 2ª Etapa da Seleção os primeiros 90 (noventa) classificados, entre os que obtiveram nota igual ou superior a 5 (cinco). 5.11. A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelo candidato que realizar o maior número de acertos. 6. DO CURSO NOVOS PARADIGMAS PARA GESTÃO ESCOLAR E DAS PROVAS SITUACIONAIS 6.1. O Curso Novos Paradigmas para Gestão Escolar tem caráter eliminatório, com frequência e pontualidade obrigatórias. O curso será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal, situado à rua Viriato de Medeiros, 1250, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2009, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas. 6.2. As provas situacionais constam da observação de atitudes e comportamentos dos candidatos através de jogos, dinâmicas de grupo e provas situacionais. Os candidatos deverão estar disponíveis para esta etapa, que terá duração de 4 (quatro) horas, cuja data, hora e local serão previamente divulgados na ocasião do curso mencionado no item 6.1. 6.3. O não comparecimento a todas as fases desta etapa, bem como os eventuais atrasos e saídas antecipadas, acarretarão eliminação do candidato ou redução da pontuação para os resultados da mesma. 6.4. A nota final da 2ª Etapa obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). 7. DA ENTREVISTA 7.1. A Entrevista, com caráter eliminatório, corresponde a 3ª Etapa da seleção e acontecerá em local e data previamente determinados pela equipe de seleção e serão divulgados antecipadamente aos candidatos. 7.2. Só poderá participar da entrevista o candidato que tiver participado da 2ª Etapa da seleção e obtido nota igual ou superior a 5 (cinco); e tiver disponibilizado seus títulos. 7.3. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). 8. DOS TÍTULOS 8.1. Os títulos deverão ser entregues no momento em que o candidato se submeter às provas situacionais, cuja data, hora e local serão previamente divulgados. 8.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional. 8.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante: apresentação de registro em carteira profissional; declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou

desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório; ou publicação em Impresso Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço. 8.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. 8.5. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual se candidatou. 8.6. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas. 8.7. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo II do presente Edital. 9. DO RESULTADO FINAL 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos cuja média das notas obtidas na 2ª e 3ª Etapas for igual ou superior a 6 (seis). 9.2. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 2ª, 3ª e 4ª Etapas: obedecendo a seguinte ponderação: (2ª Etapa x 4) + (3ª Etapa x 4) + (4ª Etapa x 2) 10. DOS RECURSOS 10.1. Do resultado da primeira fase cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, da divulgação dos respectivos resultados, à equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e

Gestão. 10.2. Do resultado final cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão, a contar da data de publicação no Impresso Oficial do Município. 10.3. Os recursos interpostos fora do prazo acima previsto não serão conhecidos pela equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão. 11. DA ESCOLHA DOS DIRETORES 11.1. Os Diretores serão escolhidos pelo Secretário da Educação, dentre a lista de aprovados, devendo ser indicados por um período de 06 (seis) meses, considerado fase probatória. 11.2. A confirmação no cargo fica na dependência da apresentação por parte candidato indicado, de um Plano de Trabalho Pessoal para 2009/2012, a ser apresentado até 18 de setembro de 2009 para aprovação pela Secretaria. 11.2. A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. 12. DA ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO 12.1. O processo de seleção ficará a cargo de uma comissão especialmente nomeada para este fim pela Secretaria da Educação. Sobral, 14 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO I – EDITAL 01/2009 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

Descrição

Constituição Federal – Da Educação.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Nº 9.394/96.

Parâmetros Curriculares Nacionais.

Gestão Escolar: autonomia, descentralização, democratização, racionalização.

Gestão escolar – importância da liderança para o alcance dos objetivos escolares

Políticas sociais e educacionais.

Características chaves das escolas eficazes

Visão geral dos problemas educacionais e sociais da atualidade brasileira.

Os Sistemas de Avaliação Externa – SAEB e SPAECE e a Gestão da Escola

O monitoramento da qualidade na educação

ANEXO II – EDITAL 01/2009 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

		Máximo de Pontos
1.1.	Cursos na área de educação com duração mínima de	1
1.2.	Curso de pós-graduação na área de educação	1,5
1.3.	Curso de pós-graduação na área de educação –	2

2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

		Máximo de Pontos
2.1.	Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano –	2,5
2.2.	Experiência no Sistema Municipal de Ensino de	3

Obs.: Para a contagem de pontos, os anos de experiência profissional não poderão ser no mesmo tempo

ANEXO III – EDITAL 01/2009 CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

Atividade	Local	Período	Horário
Inscrição	Secretaria da Educação	12/6/2009 01:00	De 8 às 12h e de 14 às 18h
Entrega dos Cartões de Identificação	Secretaria da Educação	18 e 19/06	De 8 às 12h e de 14 às 18h
Prova Escrita	Escola Padre Osvaldo Chaves	21/jun	De 8 às 12h
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	Secretaria da Educação	26/jun	-
Curso de Formação	Auditório da Prefeitura	8/7/2009 06:00	De 8 às 18h
Avaliação	A definir	13 a 17/07	-
Entrevista	A definir	20 a 24/07	-
Divulgação dos Resultados Finais	Secretaria da Educação	31/jul	-
Feedback	A definir	5/8/2009 03:00	-

EDITAL Nº 02/2009 - O Secretário da Educação de Sobral, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e as normas complementares com vista à Seleção de 50 Coordenadores Pedagógicos para as Escolas Públicas Municipais. A seleção será realizada mediante a contratação da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão. **DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO** O processo destina-se à seleção de candidatos para provimento de cargos em comissão de Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais, de exoneração “ad nutum”.

COM VÍNCULO			
Coordenador	Representação + Salário		
Escola A, B,C	R\$ 690,10	8 h de professor efetivo	
SEM VÍNCULO			
Coordenador	Representação	Salário Base	Total
Escola A,B,C	R\$ 690,10	R\$ 465,00	R\$ 1.155,10

1.2. A classificação do nível das escolas é feita pela quantidade de alunos, ficando assim definido: a) Escola nível C até 450 alunos b) Escola nível B de 451 a 901 alunos. c) Escola nível A a partir de 902 alunos 1.3. Os candidatos que forem aprovados na seleção poderão ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico, conforme interesse da Secretaria da Educação e de acordo com o perfil do candidato. **DAS INSCRIÇÕES** 2.1. As inscrições estarão abertas na Secretaria da Educação, no período de 01 a 12 de junho de 2009, das 8 às 12h e das 14 às 18h. 2.2. As inscrições ocorrerão mediante os procedimentos e as condições seguintes: Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma legal; Preencher a ficha padronizada fornecida pela Secretaria da Educação; Disponibilizar cópias: 1) da carteira de identidade ou outro documento que o identifique; 2) do CPF; 3) do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Disponibilizar duas fotos ¾ recentes; Apresentar cópia de certificado, diploma ou certidão de conclusão de curso, expedida por Instituição de Ensino Superior. Todas as cópias serão rubricadas pelo funcionário responsável pela inscrição, comparando-as com os originais, que na ocasião devem ser apresentados; 2.3. Será permitida a inscrição por procuração, devidamente expressa para tal fim, com firma reconhecida, acompanhada da documentação exigida nos itens anteriores. 2.4. Após o período das inscrições será afixada na Secretaria da Educação, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas. **DA HABILITAÇÃO** Para concorrer à indicação ao cargo de provimento em comissão o candidato deverá comprovar ter concluído curso de Licenciatura Plena; O candidato deverá receber seu cartão de identificação na Secretaria da Educação, se deferida a sua inscrição, nos dias 18 e 19 de junho de 2009, das 8 às 12h e das 14 às 18h. O candidato deverá cumprir o disposto no item “3.2”, sob pena de ficar a Comissão Organizadora da Seleção isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da inércia do candidato. **DA SELEÇÃO** A seleção constará de: 1ª Etapa (eliminatória) Prova Escrita que será dividida em duas fases distintas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa; 2ª Etapa (eliminatória e classificatória) Curso acerca dos Novos Paradigmas para Coordenação Escolar e Provas Situacionais; 3ª Etapa (eliminatória e classificatória) Entrevista; 4ª Etapa (classificatória) Exame de Títulos. **DA PROVA ESCRITA** A primeira fase constará de uma prova escrita, com 15 questões objetivas e 02 questões dissertativas. Uma questão da prova dissertativa constará de um resumo de um texto educacional; e outra onde o candidato dissertará argumentos sobre assunto da área educacional. A prova será realizada nas dependências da Escola Emílio Sendim, situada à rua Eduardo Almeida Sanford, s/n Coelce, dia 21 de junho de 2009, das 8 às 12h. O ingresso na sala para realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e cartão de identificação. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30

(trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será admitida a entrada do candidato na sala para a realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado. Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei. Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação durante a realização das provas. A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa constante do Anexo I deste Edital. Os pontos obtidos pelo candidato na 1ª Etapa (Prova Escrita) não serão cumulativos para as etapas seguintes. Serão considerados aptos para a 2ª Etapa da Seleção os primeiros 144 (cento e quarenta e quatro) classificados, entre os que obtiveram nota igual ou superior a 5 (cinco). A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelo candidato que realizar o maior número de acertos. **DO CURSO NOVOS PARADIGMAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DAS PROVAS SITUACIONAIS** O Curso Novos Paradigmas para Coordenação Pedagógica tem caráter eliminatório, com frequência e pontualidade obrigatórias. O curso será realizado nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2009, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas. O local de realização do Curso será divulgado no Impresso Oficial do Município de Sobral e também será comunicado no dia da realização da prova escrita. As provas situacionais constam da observação de atitudes e comportamentos dos candidatos através de jogos, dinâmicas de grupo e provas situacionais. Os candidatos deverão estar disponíveis para esta etapa, que terá duração de 4 (quatro) horas, cuja data, hora e local serão divulgados na ocasião do curso mencionado no item 6.1. O não comparecimento a todas as fases desta etapa, bem como os eventuais atrasos e saídas antecipadas, acarretarão eliminação do candidato ou redução da pontuação para os resultados na mesma. A nota final da 2ª Etapa obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). **DA ENTREVISTA** A Entrevista, com caráter eliminatório, corresponde a 3ª Etapa da seleção e acontecerá em local e data previamente determinados pela equipe de seleção a ser divulgada antecipadamente aos candidatos. Só poderá participar da entrevista o candidato que tiver participado da 2ª Etapa da seleção e obtido nota igual ou superior a 5 (cinco); e tiver disponibilizado seus títulos. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). **DOS TÍTULOS** Os títulos deverão ser entregues no momento em que o candidato se submeter às provas situacionais, cuja data, hora e local serão previamente divulgados. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional. 8.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante: apresentação de registro em carteira profissional; declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório; ou publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço. Não serão aceitos protocolos de documentos. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual se candidatou. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo II do presente Edital. **DO RESULTADO FINAL** Serão considerados aprovados os candidatos cuja média das notas obtidas na 2ª e 3ª Etapas for igual ou superior a 6 (seis). A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 2ª, 3ª e 4ª Etapas, obedecendo a seguinte ponderação: (2ª Etapa x 4) + (3ª Etapa x 4) + (4ª Etapa x 2) 10 **DOS RECURSOS** 10.1. Do resultado da primeira fase cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, da divulgação dos respectivos resultados, à equipe de seleção

da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão. 10.2. Do resultado final cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão, a contar da data de publicação no Impresso Oficial do Município. 10.3. Os recursos interpostos fora do prazo acima previsto não serão conhecidos pela equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão. DA ESCOLHA DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS Os Coordenadores

Pedagógicos serão escolhidos pelos Diretores das Unidades Escolares dentre a lista publicada após o resultado final da seleção e indicados pelo Secretário da Educação para provimento dos cargos em comissão. A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. DA ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO O processo de seleção ficará a cargo de uma comissão especialmente nomeada para este fim pela Secretaria da Educação. Sobral, 14 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ENSINO DE SOBRAL			
Descrição			
Elementos do processo didático e de ensino-aprendizagem.			
Avaliação de aprendizagem.			
Função político-social da escola.			
Leitura e escrita como elementos fundamentais para a aprendizagem.			
Parâmetros Curriculares Nacionais.			
Visão geral dos problemas educacionais e sociais da atualidade brasileira.			
O trabalho do coordenador pedagógico			
Características chaves das escolas eficazes			
Os Sistemas de Avaliação Externa – SAEB e SPAECE e a Gestão Pedagógica da aprendizagem			
ANEXO II – EDITAL 02/2009 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL			
1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		Máximo de Pontos	
1.1.	Cursos na área de educação com duração mínima de 40h (0,5 ponto por curso – máximo de 02 cursos).	1	
1.2.	Curso de pós-graduação na área de educação –especialização (máximo de 1 curso).	1,5	
1.3.	Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 1 curso)	2	
2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Máximo de Pontos	
2.1.	Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano – máximo de 05 anos).	2,5	
2.2.	Experiência no Sistema Municipal de Ensino (1,0 ponto por ano – máximo de 03 anos).	3	
Obs.: Para a contagem de pontos, os anos de experiência profissional não poderão ser no mesmo tempo cronológico. O candidato para atingir a pontuação máxima terá que ter 08 anos de experiência profissional.			
ANEXO III – EDITAL 02/2009 - CRONOGRAMA GERAL - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL			
Atividade	Local	Período	Horário
Inscrição	Secretaria da Educação	12/6/2009 01:00	De 8 às 12h e de 14 às 18h
Entrega dos Cartões de Identificação	Secretaria da Educação	18 e 19/06	De 8 às 12h e de 14 às 18h
Prova Escrita	Escola Emílio Sendim	21/jun	De 8 às 12h
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	Secretaria da Educação	26/jun	-
Curso de Formação	A definir	3/7/2009 01:00	De 8 às 18h
Avaliação Comportamental – Provas Situacionais	A definir	15/7/2009 06:00	-
Entrevista	A definir	16 a 24/07	-
Divulgação dos Resultados Finais	Secretaria da Educação	31/jul	-
Feedback	A definir	5/8/2009 03:00	-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2009 - Indica os membros da Comissão para revisão e reformulação do PCR do Grupo Ocupacional do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no inciso II do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 26 de outubro de 2005; CONSIDERANDO o Programa de Valorização do Magistério do Sistema de Ensino de Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão para elaborar os estudos necessários à reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Sobral, às normas gerais e diretrizes nacionais, inclusive acompanhar a aplicação da legislação no que pertine ao Grupo Ocupacional do Magistério. Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º, será composta pela seguinte representação: I Secretaria da Educação do Município - Julio Cesar da Costa Alexandre, Sâmia Cristina Fernandes Linhares e Maria Neuverina de Albuquerque; II Procuradoria Geral do Município Lucas Pimentel Gomes Luz; III Conselho Municipal de Educação Iracema Rodrigues Sampaio de Souza e Maria Lucilene de Lima; IV Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral Maria do Rozário Madeira do Nascimento; V Professores Municipais (Titular) Leda Maria Rodrigues da Silva; (Suplentes) 1º Francisca Eurismar Silva Ribeiro; 2º José Ocleciano Marçal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 048/2009/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 2036 - Celina Eduardo Souza 2057 - Maria Naide Rodrigues Frota. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 049/2009/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$ - 1894 - Maria Fernandes da Costa - 22,00 1919 - Tereza Azevedo Aguiar Brito - 22,00 8735 - Maria Natália Quariguazi - 28,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009 - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 050/2009 - EDUCAÇÃO Estabelece o regulamento ao Prêmio Escola de Sucesso e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição

normativa, do Decreto nº 983 de 29 de novembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º O Prêmio Escola de Sucesso, na sua edição do ano de 2008, constará de três categorias independentes de concessão: a) Categoria I - envolverá em bloco os dois primeiros anos do Ensino Fundamental Inicial (1º e 2º anos) e será conferido às escolas que alcançarem, simultaneamente, todos os índices mínimos de desempenho para esta categoria. I Alcançar os índices mínimos de: 1º ano 90% em decodificação, 90% em leitura (fluência) e 90% em escrita; 2º ano 90% em leitura oral, tendo por referência o texto, 90% em compreensão da leitura e 90% em escrita. II - Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 98% do total de seus alunos de 1º e 2º anos. III - Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa aplicada pela Secretaria da Educação. b) Categoria II - envolverá em bloco os três anos finais do Ensino Fundamental Inicial (3º, 4º e 5º anos) e será conferido às escolas que alcançarem, simultaneamente, o índice mínimo de desempenho para esta categoria. I Alcançar o índice mínimo de: 3º, 4º e 5º anos média geral, igual ou superior a 85% de acertos, extraída do resultado da Avaliação Externa de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e Matemática aplicada pela Secretaria da Educação. II - Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 95% do total de alunos do 3º ao 5º ano. III - Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa aplicada pela Secretaria da Educação. IV - O Programa Aprender a Ler, também será contemplado, mas sem vínculo direto com nenhum dos blocos (I e II), de acordo com os seguintes critérios: Programa Aprender a Ler - serão contemplados, apenas, os professores das escolas que forem premiadas nas Categorias I e/ou II que apresentarem um percentual igual ou superior a 70% de leitores de texto, frase e palavra. V - Nas escolas contempladas com o Prêmio Escola de Sucesso 2008 Categorias I e II, serão premiados, os professores nas respectivas categorias, os diretores, os vice-diretores, os coordenadores pedagógicos. c) Categoria III - será conferido à escola que obtiver os melhores resultados de aprendizagem dos alunos do 6º ano, aferidos através de média geral dos percentuais de acerto dos alunos, extraída do resultado da avaliação externa de Língua Portuguesa (Leitura e Escrita) e Matemática aplicada pela Secretaria da Educação: I - Avaliar, pelo processo de avaliação externa da Secretaria da Educação, no mínimo, 95% do total de seus alunos do 6º ano; II - Não apresentar em nenhuma das competências (leitura, escrita ou matemática) um percentual de acertos inferior a média do município; III - Para efeito de premiação serão considerados os resultados aferidos pela avaliação externa do 6º ano, aplicada pela Secretaria da Educação. IV - Nas escolas contempladas com o Prêmio Escola de Sucesso 2008 Categoria III, serão premiados os professores do 6º ano, os diretores, os vice-diretores e os coordenadores pedagógicos. Art. 3º Os diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos só receberão o prêmio numa das categorias, embora a escola seja premiada em duas ou três. Art. 4º Serão os seguintes valores das premiações: I - Professor - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para uma turma ou R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para duas turmas; II - Diretor R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); III - Coordenador Pedagógico - R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais); IV - Vice-diretor - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); V - Na escola premiada no 6º ano todos os professores (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física) receberão o valor único de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). Não será considerada a quantidade de turmas, disciplinas ou turnos nos quais o professor leciona. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 30 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação

PORTARIA 051/2009/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,

no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$ - 0649 - Silvana Silva de Souza - 22,00 0875 - Silvana Silva de Souza - 33,00 0915 - Antonia Deusilene Aguiar - 33,00 8667 - Josefa de Sousa Araújo - 22,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 30 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 052/2009/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, ao profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, abaixo discriminado:

MAT.	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
8237	Maria de Lourdes Aureliano	Coordenadora	01	22,00
9197	Francisca Joelma Xavier de Oliveira	Diretora	01	22,00
9397	Fc das Chagas Ramos Carvalho	Coordenador	01	66,00
9419	Cecília Alice Ponte de Vasconcelos	Coordenadora	01	22,00
9617	Maria Assunção Araújo Carneiro	Secretária	01	22,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 30 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 053/2009/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 0876 - Maria Vanderliza Silva da Costa 6931 - Maria Teta Machado Lima 9004 - Antonia Domingues Oliveira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 054/2009/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de maio/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 054 de 12 de maio de 2009	
MATRÍCULA	NOME
00918	Ana Cristina Coutinho Parente
00930	Ana Célia Paiva Dias
00942	Antonia Aleksandra Braga Mendes
00915	Antonia Deusilene de Aguiar
00907	Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim
00879	Arinede Enaira da Silva de Almeida
15379	Carla Cristina de Souza
00886	Célia Maria Leandro Albuquerque
00923	Cintia Melo Rocha do Nascimento
00887	Conceição de Maria Urbano Silva
00899	Fernando Antonio Araújo
00884	Francisca Jovânia Xavier
00940	Francisco Adrian Marcio de Souza
00896	Inez Rodrigues de Menezes
00914	Isabel Cristina Lopes de Moraes
00878	Izabel Cristina Galdino Carvalho
00937	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales
00910	Jamille Fonteles Rolim Caldas
00881	João Batista Lima Aragão
00873	Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne
00927	Kátia Maria Arruda Drumont
00904	Lucia de Fátima Souza
00900	Lucimar Oliveira Marques
00932	Márcia Kelly Oliveira de Araújo
00913	Maria Claudiana Jacinto Alves
00916	Maria do Socorro Santana Sousa
00885	Maria do Socorro Tomaz Lopes
00880	Maria Eliane Maciel Albuquerque
00935	Maria Elizabete Lima Portela
00928	Maria Livramento da Costa Oliveira
00911	Maria Rogéria Pontes Nogueira
00871	Maria Sandra Teixeira Pereira
00646	Maria Suely Sales Ferreira
00921	Maria Suzana Araújo Moreira
00877	Maria Valdenisa Duarte de Oliveira
00876	Maria Vanderliza Silva da Costa
00926	Maria Vera Lucia Ponte Laurindo
00929	Mariana Albanha dos Santos
00912	Osmildo Portela Pontes
00872	Pedro Grandson Aguiar Silva
00909	Renata Eufrásio da Silva
00959	Rosa Maria Elcias Alves
00891	Rosalia Maria Nogueira Araújo
00889	Roseline Cristina Damasceno Ponte
00894	Samia Maria Menezes Ponte
00924	Sergio Barbosa Alves
00883	Thalita Fernandes de Souza
15171	Ticiane Maria de Sousa Silva

PORTARIA 055/2009/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores abaixo discriminados, participantes do Programa de Formação em Serviço: 0906 - Aurilene Marcelo da Silva 0888 - Ana Paula Bastos Paiva 0947 - Ana Paula Marques Gabriel 0941 - Denise Bernardo da Silva Aguiar 0955 - Francisca Maria Bertoleza de Freitas 0874 - Ginna Maria Ribeiro Parente 0903 - Joelma Frota de Sá 0919 - Maria Baby Magalhães Praxedes 0917 - Roza Maria Lucas da Silva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de maio de 2009 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 056/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de maio/2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de maio de 2009 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

Matrícula	Nome	Nº horas
2758	Francisco Erivaldo de Sousa	40
9313	Francisco Jacilandio Aragão	40
3673	Juracir Maria da Costa Gomes	40
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
9236	Maria Eilane Silva Arcanjo	40
8238	Maria Joanice Lino Lima	40
3985	José Bernardo do Nascimento	40
3990	Paulo Josué Sales	40
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3295	Francisco Miranda Sales	40
3327	Luiz Rodrigues Ferreira	40
3172	Ursulina Azevedo Lima	40
2815	Lúcia Maria Franca	16
2831	Maria Alice de Sousa	16
3682	Maria do Socorro Pereira	16
2995	Maria Infância da Silva Lima	16
3017	Maria Liduina Marinho de Sousa	16
9258	Maria Lucineis Linhares	16
3055	Maria Saúde de Sousa Marinho	16
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	16
9181	Semíramis Farias de Vasconcelos Lemos	16

PORTARIA 057/2009/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 0919 - Maria Baby Magalhães Praxedes 0930 - Ana Célia Paiva Dias 1677 - Zilmar Albuquerque Parente 2101 - Ana Lúcia Costa França 2219 - Rosa Maria Coelho Lima 2966 - Maria do Carmo Linhares Ponte 4584 - Maria Alzerina Mesquita Arcanjo 8512 - Maria Rosilene de Vasconcelos Silva 8522 - Antonio Elildo Aguiar 9387 - Maria Socorro Ávila Lima 9390 - José Elmir Gomes 9401 - Mariana Cristina Teles Araújo 9412 - Eliane Monte Barbosa Paiva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de maio/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 187/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 00887/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8081, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 2002 à 12 de novembro de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 188/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 01133/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2067, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de dezembro de 2002 à 04 de dezembro de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 189/2009- EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 04691/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA NEUMAN ARAGÃO, ocupante do cargo de PEB 1/ Classe B Referência 1, matrícula 1613, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA

ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 190/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo Nº 07167/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora ANA FERNANDES LIMA ocupante do cargo de Professor 1, matrícula 7602, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 02 de setembro de 2003 à 02 de setembro de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 191/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal na 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo na 01179/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal na 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora SAFIRA MARIA DA SILVA ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 9185, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 21 de maio de 2001 à 21 de maio de 2006, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 206/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 06477/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA JOSÉ RIBEIRO ARAGÃO ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1989, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de dezembro de 2002 à 04 de dezembro de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 207/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01937/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora EUZELANE OLIVEIRA LIRA, ocupante do cargo de PEB II Classe B Referência 3, matrícula 9432, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2002 à 31 de janeiro de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 208/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01232/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora FRANCISCA LUCILIA MONTE LINHARES, ocupante do cargo de PEB II Classe B Referência 3, matrículas 8502-2756, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de setembro de 2002 à 01 de setembro de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2009 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 209/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01999/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA GORETE FREITAS PESSA ocupante do cargo de PEB II Classe B Referência 1, matrícula 2987, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de outubro de 2003 à 03 de outubro de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 210/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 06368/08 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO SOUSA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2165, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de agosto de 2003 à 01 de agosto de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 211/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01936/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidora MARIA DE FÁTIMA CUNHA DE MELO ocupante do cargo de PEB II Classe B Referência 3, matrícula 9399, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2002 à 31 de janeiro de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO Nº 8.411/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. **KELSON KELLY DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

ATO Nº 8.440/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Ficam Nomeados os servidores conforme abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL I - DNM-01, com lotação na Secretaria de Governo deste Município. 1 - Alexandro da Silva Coutinho. 2 - Ana Mércia de Sousa Aragão 3. Anastácio Bernardino de Aguiar 4. Antonio Carlos Sales. 5 - Antonio Gerri Silva Ferreira 6. Antonio João Maciel- 7- Antonio Souza Lopes Freire - 8. Benedita Cláudia Lopes Elias - 9. Benedita Sousa Rodrigues - 10. Benedito Jucélio Bezerra Arruda - 11. Carlos Alberto de Lima - 12. Carlos Augusto de Souza. 13. Carlos Costa Silva. 14. Carmilda Almeida Bezerra - 15. Cláudio Antonio de Sousa 16. Diodoniria Rodrigues Lima - 17. Edilson de Sousa Machado 18. Edmundo Alves Rodrigues - 19. Eliédina de Sousa Mesquita 20. Evangelina Oliveira de Souza - 21. Flávia Alves Rodrigues 22. Francicleide de Sousa Santos - 23. Francisco Alves de Oliveira 24. Francisco Eneas da Costa - 25. Francisco Romenik Parente Ponte 26. Francisco Antônio da Silva Sousa - 27. Francisco Arimatéia Félix Aragão - 28. Francisco Boto Prado - 29. Francisco Estevânio Alves de Sousa 30. Francisco Expedito Marques Quinto - 31. Francisco Gernoldo Castro - 32. Francisco José Holanda Araújo - 33. Francisco Leôncio Ríparo - 34. Francisco Rodrigues Melo - 35. Gerardo Linhares - 36. Giliard Oliveira Elias 37. Inácio Alves da Costa 38. Izidio Celestino da Silva - 39. Jean Ávila Lopes- 40. João Evangelista Mendes Bispo - 41. João Leonardo Silva Ribeiro 42. José Acrísio de Oliveira - 43. José Ari Vasconcelos Aguiar 44. José Doraci Xavier - 45. José Gerardo Portela - 46. José Maria Doroteu de Sousa - 47. José Reginaldo Ferreira Rocha. 48. Leocádio Rodrigues de Sousa - 49. Mainardo Vito Fernandes 50. Manoel da Silva Pereira - 51. Maria da Conceição Pessoa - 52. Maria Lucia do Nascimento Faustino. 53 - Maria Zulene Silva Lima - 54. Maria de Jesus Arruda Gomes - 55. Naira Mariele Ribeiro do Nascimento 56. Pastora Ferreira da Silva - 57. Paulo César Souza Dias 58. Raimundo Borges Marques - 59. Roberto José Sousa Angelim 60. Terezinha de Jesus Carneiro Freire - 61. Valdeci Lopes Sales 62. Valdelicia Lopes de Mesquita - 63. Vicente Bertoldo Vieira. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

ATO Nº 8.441/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Ficam Nomeados os servidores conforme abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL II - DNM-02, com lotação na Secretaria de Governo deste Município. 1. Antonio Ocion Ponte - 2. Argentina Azevedo Nogueira - 3. Carlos Bastos de Albuquerque - 4. Elivando Arruda Uma - 5. Gilvan Rodrigues de Souza - 6. Horivan Ribeiro da Ponte - 7. José Edmar Arruda -

8. Maria do Socorro da Silva Sousa. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

ATO Nº 8.442/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Ficam Nomeados os servidores conforme abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL III - DNM-03, com lotação na Secretaria de Governo deste Município. 1. Ivanildo Pereira Crispim - 2. José Agnaldo Genézio da Silva - 3. Nelson Junior Mesquita. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Secretário de Governo.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 8.457/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **ALYSSON RISTER TORRES MARTINS**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 8.462/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr. (a) **IVÂNIA MARIA DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotada na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

ATO Nº 8.470/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr. (a) **IVÂNIA MARIA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 8.464/2009-GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a). **ANA PAULA DA SILVA COUTINHO**, do cargo de Provimento em Comissão de

Secretária I - DAS 04, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 8472/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **ANA PAULA DA SILVA COUTINHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária II - DAS-05, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal LUIS EDESIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 8.467/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **ADRIANA KELLY DE SOUSA SANTIAGO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.468/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **ANTONIO CARLOS LOPES JUNIOR**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 8.496/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr. (a). **JOSÉ MARDEN DE ALBUQUERQUE FONTENELE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de Abril de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE- Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 8.484/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **ROSA DE LOURDES FELIX CARNEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 8.497/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Demitir a pedido, o(a) Sr. (a). **CHARLES SOARES ALCÂNTARA** - Matrícula 0710, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de Abril de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/2009 - SCS - Designação do Coordenador Municipal de Defesa Civil do Município de Sobral. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal Nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Designar o Inspetor de 3ª Classe **JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, Matrícula Funcional Nº 8110 da Guarda Civil Municipal de Sobral, como Coordenador Municipal da Defesa Civil, tendo em vista que este órgão está incorporado à Secretaria da Cidadania e Segurança. Fica o servidor mencionado acima, responsável direto pelos serviços de Coordenação da Defesa Civil de Sobral, sem prejuízo das funções que já exerce, a partir do dia 15 de março de 2009, com subordinação ao Secretário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 12 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 023/2009 - SCS DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 11404012009. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme que lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle do fornecimento de refeições e lanches, destinados aos eventos da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Contrato Nº 11404012009, celebrado entre o Município de Sobral e a empresa M. do Socorro Gonçalves e fundamentado na licitação realizada sob a modalidade de Convite Nº 1140401/2009 . DETERMINA: A designação da servidora **JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO**, Guarda Municipal de 2ª Classe, Matrícula Funcional Nº 8379 da Guarda Civil Municipal de Sobral, para acompanhar e controlar, efetivamente, a prestação de serviço da empresa M. do Socorro Gonçalves, contratada, e apresentar ao Secretário da Cidadania Segurança relatório mensal do fornecimento das refeições, quanto a quantidade, qualidade, destino e valor da demanda/mês. A servidora acima mencionada assumirá este controle a partir da publicação deste ato. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 15 DE MAIO DE 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 181/2009-SCS - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em

vista o que consta no processo nº 0212909. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, afastamento para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, ao servidor(a) **ANTONIO SÁVIO VIDAL FAUSTINO**, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe Matrícula Nº 8113, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, passando a valer a partir do dia 06 de maio de 2009. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de maio de 2009. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, pelo Secretário da Gestão, o Sr. Jose Carlos Magalhães Martins. CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira, representada por Hedelita Nogueira Vieira. OBJETO: Serviços de Publicações Legais de Matérias de Interesse do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120101/2009. VALOR: R\$ 77.800,00(setenta e sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 21 de janeiro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: Marbrito Comércio e Representação Ltda representada por Maria Cecy Arruda Brito. OBJETO: Serviços de Refeições e Lanches, destinados as Formações Pedagógicas, Reuniões e Eventos da Secretaria da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8110301/2009. VALOR: R\$ 169.229,00(cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 01 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Luis Edésio Solon. CONTRATADA: Continente Turismo Ltda, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. OBJETO: Serviços de Produção e Realização de Reuniões do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8270303/2009. VALOR: R\$ 152.960,00(cento e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 29 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: Felisbela Rodrigues Parente. OBJETO: Serviços Pedagógicos para Acompanhamento do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1210101/2009. VALOR: R\$ 5.340,00(cinco mil trezentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 09 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre. CONTRATADA: Maria do Socorro Fernandes Linhares. OBJETO: Serviços de Assessoria Pedagógico Administrativa junto a Coordenação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1100303/2009. VALOR: R\$ 11.053,00(once mil cinquenta e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 20 de março de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. Jose Osmar Vasconcelos Filho. CONTRATADA: Sobral Garden Ltda, representada por Maria

Rogevania Alves. OBJETO: Serviços de Manutenção dos Gramados dos Equipamentos Esportivos do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1010401/2009. VALOR: R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 04 de maio de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. Edson Frota Araujo. CONTRATADO: Jose Alberto Fernandes de Sousa. OBJETO: Serviços de Condutores de Veículos Habilitados destinados a Secretaria da Agricultura e Pecuária do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1200401/2009. VALOR: R\$ 8.684,52(oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 30 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. Edson Frota Araujo. CONTRATADO: Jose Gerardo Aracaty Silva. OBJETO: Serviços de Condutores de Veículos Habilitados destinados a Secretaria da Agricultura e Pecuária do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1200401/2009. VALOR: R\$ 12.984,00(doze mil novecentos e oitenta e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 30 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. Edson Frota Araujo. CONTRATADO: Valderes Fontenele Portela. OBJETO: Serviços Especializados no Monitoramento do Programa Garantia Safra do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1160401/2009. VALOR: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 05 de maio de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADA: Compact Construções e Projetos Ltda, representada por Fabio Cavalcante de Albuquerque. OBJETO: Serviços de Locação de Trator de Esteiras D.6, destinados ao Aterro Sanitário do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8140401/2009. VALOR: R\$ 309.600,00(trezentos e nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 07 de maio de 2009.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130501/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/05/2009, às 09h. OBJETO: Fornecimento de Material de Construção e de Consumo, destinado a Manutenção das Praças e Áreas Verdes do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 13/05/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140501/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/05/2009, às 15h. OBJETO: Fornecimento de Óculos, destinados ao Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 14/05/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHAALVES - Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 03/2009 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL PARA O TRIÊNIO 2009/2012. O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL COMDCA, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal de nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que devido a situação emergencial que o município de Sobral vem passando na última semana, o edital de convocação das eleições para o Conselho Tutelar não foi divulgado devidamente, CONSIDERANDO o número pequeno de pré-candidatos inscritos para o processo de eleição do Conselho Tutelar de Sobral, e, CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em reunião ordinária no dia 30 de abril de 2009, RESOLVE: Art 1º Prorrogar as inscrições para o processo seletivo de escolha para composição do Conselho Tutelar do Município de Sobral para o triênio 2009/2012, até o dia 08 de maio de 2009. Parágrafo Único Com a prorrogação das inscrições o calendário do processo seletivo passa a ter as seguintes datas:

DATA	ATIVIDADE
20/04 a 08/05	Inscrição dos pré-candidatos
11/mai	Análise das inscrições dos pré-candidatos e divulgação do resultado
12 e 13/05	Prazo para recursos
14/mai	Análise e resultado dos recursos Divulgação dos pré-candidatos aptos para a prova escrita
17/mai	Realização da prova escrita
18/mai	Resultado da prova escrita
19 e 20/05	Prazo para recurso
20 e 21	Análise dos recursos
22/mai	Resultado da análise dos recursos
24/mai	Realização da vivência grupal
25/mai	Resultado da vivência grupal
26 e 27	Prazo para recursos
28 e 29	Análise dos recursos
1/jun	Divulgação da lista de candidatos
1/jun	Reunião com os candidatos
02/06 a 10/07	Propaganda eleitoral
12/jul	Eleição e apuração dos votos
13/jul	Divulgação do resultado das eleições
14 e 15/07	Prazo para recursos
16 e 17/07	Análise dos recursos
18/jul	Proclamação dos eleitos

Publique-se, registre-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDCA, em 30 de abril de 2009. Benedita Ferreira de Sousa PRESIDENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE EDITAL: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE faz saber que realizará processo licitatório registrado com o nº 04.27.001/2009, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2009, visando a “aquisição de 2.500 und de caixa de proteção para hidrômetros em polipropileno com tampa em policarbonato”. O recebimento das propostas comerciais se dará até as 9 horas do dia 4/6/2009, e a oferta de lances de 9 às 11 horas, do dia 8/6/2009. Aquisição do Edital nos endereços eletrônicos www.saaesobral.com.br e www.caixa.gov.br, ou no endereço Praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, fone (88)3611-3419/3451, fax (88)3611-5252, Sobral-CE. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail compras@saaesobral.com.br. Sobral-CE, 6/5/2009.

EXTRATO DE EDITAL: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE faz saber que realizará processo licitatório registrado com o nº 05.12.001/2009, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009, visando a “aquisição de 2.000 und de hidrômetros de 3m³/hX3/4”. O recebimento das propostas comerciais se dará até as 9 horas do dia 10/6/2009, e a oferta de lances de 9 às 11 horas, do dia 15/6/2009. Aquisição do Edital nos endereços eletrônicos www.saaesobral.com.br e www.caixa.gov.br, ou no endereço Praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, fone (88)3611-3419/3451, fax (88)3611-5252, Sobral-CE. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail compras@saaesobral.com.br. Sobral-CE, 13/5/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 0710005/06 - Segundo Aditivo - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **CONTRATADA:** TNL PCS S.A.- CNPJ 04.164.616/0001-59 - **OBJETO:** "prorrogação por um período de 18 (dezoito) meses, com renovação automática por igual período, como também aquisição de 37 (trinta e sete) aparelhos celulares" - **ENDEREÇO:** Rio de Janeiro/RJ - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II e artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei 8.666/93 - **VALOR TOTAL:** R\$ 92.693,18 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos) - **VIGÊNCIA:** 30/01/2009 a 30/07/2011 - **DATA:** 30/01/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0504001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - **CONTRATADA:** SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA.- CNPJ 12.2856169/0001-14 - **OBJETO:** "contratação de empresa especializada para execução de serviço 24h (vinte e quatro horas) de vigilância armada em 3 (três) postos: Prédio da Divisão Técnica, Prédio da Administração e Eta-Sumaré" - **ENDEREÇO:** Fortaleza-CE - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, na proposta apresentada pela Contratada e no Edital da Tomada de Preço 10.30.001/2006 - **VALOR TOTAL:** R\$ 158.266,32 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) - **VIGÊNCIA:** 04/05/2009 a 04/05/2010 - **DATA:** 04/05/2009.

IADE - UVA

1º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-IADE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA. O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-IADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.130.881/0001-89, com sede à Av. da Universidade nº862, Betânia Sobral-Ce, neste ato representado por seu presidente Fabiano Cavalcante de Carvalho, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.844.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, nº850, Bairro Betânia, Sobral-Ce, neste ato representada por seu Vice-Reitor Profº Gregório Maranguape da Cunha, o

adiante especificado: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo a doação de equipamentos de informática no valor de R\$ 22.363,34 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento dos Centros e departamentos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Sobral-CE, conforme anexo 1 deste Termo. CLAUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$

22.363,34 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) em bens patrimoniais que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IADE a UVA. CLAUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-Ceará, 22 de agosto de 2005. Gregório Maranguape da Cunha - Vice- Presidente e Diretor Executivo.

Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú

ANEXO I DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº1 DO IADE-UVA CONFORME NOTA FISCAL DA EXECUTE Nº004935 EM ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1.	CPU (Computador com 512MB, HD de 120RPM, processador Intel Pentium 4, 2400MHZ gabinete 4B, Drive 3,1/5, gravadora de CD, mouse PS2, Placa mãe P4 ASUS P4GE-MX (400/533/AGP4X/SVR)	08
2.	Monitor 15" SANSUNG	08
3.	Teclado PS2	08
4.	Impressora a jato de tinta HP3845	08
5.	No Break 700VA STAY 700 Microsol Biv/110V	08
6.	Caixas de Som 180W SP-1600 Mini Speaker (pares)	08
7.	Impressora Multifuncional HP4255 SOM/IMP/COPY/FAX/56/57/58/28	02

TOTAL	22.363,34
--------------	------------------

Sobral-Ceará, 22 de agosto de 2005

GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA
Vice- Presidente e Diretor Executivo